



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISC. – Nº.001– 17/2018

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Sporting Clube de Lamego, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "C" em Futsal, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa** de 150€ (cento e cinquenta euros), nos termos do artigo 116º nº 2.2, artigo 19º alínea a) e artigo 23º, todos do R.D. da A.F. Viseu;
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

II.PROCº.DISC. – Nº.002– 17/2018

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Sport Clube Tarouca, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "B" em Futebol, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa** de 150€ (cento e cinquenta euros), nos termos do artigo 116º nº 2.2, artigo 19º alínea a) e artigo 23º, todos do R.D. da A.F. Viseu;
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



III.PROCº.DISC. – Nº.003– 17/2018

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Grupo Desportivo Mangualde, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "D" em Sub-12 e Juniores "E" em Sub-10 ambos de Futebol de 7, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa** de € 200,00 (duzentos euros), nos termos do art. 116º n.º 2.2, especialmente agravada nos termos das disposições conjuntas dos artigos 36º e 38º todos do Regulamento disciplinar.
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

IV.PROCº.DISC. – Nº.004– 17/2018

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Clube Futebol Repesenses, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "E" em Sub-11 de Futebol de 7, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa** de 150€ (cento e cinquenta euros), nos termos do artigo 116º nº 2.2, artigo 19º alínea a) e artigo 23º, todos do R.D. da A.F. Viseu;
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

V.PROCº.DISC. – Nº.005 – 17/2018

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Lusitano FC Vildemoinhos, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "C" de Futebol, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa** de 150€ (cento e cinquenta euros), nos termos do artigo 116º nº 2.2, artigo 19º alínea a) e artigo 23º, todos do R.D. da A.F. Viseu;
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

VI.PROCº.DISC. – Nº.008 – 17/2018

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Grupo Desportivo de São João da Pesqueira, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "A" de Futsal, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa de 300€** (trezentos euros), nos termos do artigo 116º nº 2.2 e nº4, artigo 19º alínea a) e artigo 23º, todos do R.D. da A.F. Viseu;
- b) **Desclassificação da respetiva prova;** nos termos do artigo 116º al. a) do nº2.2 do artigo 116º;
- c) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

VII.PROCº.DISC. – Nº.009 – 17/2018

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à AJAB Tabuaço, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "A" de Futsal, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa de 300€** (trezentos euros), nos termos do artigo 116º nº 2.2 e nº4, artigo 19º alínea a) e artigo 23º, todos do R.D. da A.F. Viseu;
- b) **Desclassificação da respetiva prova;** nos termos do artigo 116º al. a) do nº2.2 do artigo 116º;
- c) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

VIII.PROCº.DISC. – Nº.010 – 17/2018

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 08.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Armamar Futsal Clube, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "B" de Futsal, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa de 300€** (trezentos euros), nos termos do artigo 116º nº 2.2 e nº4, artigo 19º alínea a) e artigo 23º, todos do R.D. da A.F. Viseu;
- b) **Desclassificação da respetiva prova;** nos termos do artigo 116º al. a) do nº2.2 do artigo 116º;
- c) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

CASTIGOS

Campeonato Distrital Juniores "E" – Sub-10 | Futebol ["O Crasto x AD Sátão" – 01.11.2017

| | | |
|---------|---------------------------------|---|
| Arbitro | Casimiro Miguel Gaspar da Cunha | 15 dias Suspensão Art.º 135 do Reg. Disciplinar |
|---------|---------------------------------|---|

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)